

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA MESTRES DA CULTURA POPULAR

1. QUEM PODE SE INSCREVER?

- Pessoa física ou coletivo/grupo sem CNPJ representado por pessoa física, residente no município de Teresina, comprovado através de comprovante de residência ou declaração de residência e que tenha atuação cultural comprovada há pelo menos três anos no Município de Teresina, comprovados através de portfólio cultural.

2. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER?

- Pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos e Proponentes que: tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; que sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); que integrem o Conselho Municipal de Políticas Culturais sendo titular ou suplente; que esteja inadimplente com o governo federal, estadual e/ou municipal.

3. COMO SERÁ O PROCESSO SELETIVO PARA OS PROPONENTES QUE OPTAREM POR CONCORRER ÀS COTAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS), PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INDÍGENAS?

- Serão garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções: no mínimo 25% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); no mínimo 5% das vagas para pessoas com deficiência, e no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
- Os proponentes que optarem por concorrer às cotas concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
- Os proponentes optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
- Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
- No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. E, caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA MESTRES DA CULTURA POPULAR

4. QUAL VALOR DOS PRÊMIOS?

- O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 353.008,73 (trezentos e cinquenta e três mil e oito reais e setenta e três centavos), com 71 prêmios.

5. QUAL O PERÍODO DE INSCRIÇÃO?

- 13 a 20 de maio de 2024.

6. COMO FAÇO PARA ME INSCREVER?

- O proponente deve entregar a documentação obrigatória na sede da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves (Rua Felix Pacheco, 1430 - Centro Sul) de segunda à sexta-feira no horário de 8h da manhã às 13h da tarde, ou ainda, através do email editalmestrespnab.fmc@pmt.pi.gov.br, com a documentação obrigatória em um único arquivo em formato PDF.

7. QUAIS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO?

- Para Pessoa Física: Formulário de inscrição, devidamente preenchido; étnico-racial/pessoa com deficiência e documentos comprobatórios pertinentes, caso o proponente for concorrer às cotas; Portfólio Cultural com documentos e evidências que comprovem a atuação do proponente no município de Teresina por mais de 3 anos da data da publicação do edital, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, fotos de capas de livros publicados, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- Para grupo (coletivo sem personalidade jurídica): carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome; RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas- CPF do proponente; Comprovante de Endereço do Proponente residente no Município de Teresina (caso o Proponente não possua comprovante de residência em seu nome, este pode apresentar declaração de terceiro constando que ele reside naquele domicílio, junto ao comprovante de residência deste terceiro); Certidões Negativas (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Declaração de inexistência de imóvel e declaração de inexistência de cadastro mercantil, ou certidão conjunta negativa de débitos municipais de da dívida ativa do município; ou certidão conjunta positiva com efeito de negativa de débitos municipais de da dívida ativa do município).

8. POSSO CONCORRER EM MAIS DE UMA CATEGORIA?

- Não.

9. COMO SERÁ A AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS?

- Será realizada por comissão de seleção composta por Funcionários da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves por meio da avaliação e seleção da trajetória cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Teresina, análise dos documentos de inscrição do proponente.

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA MESTRES DA CULTURA POPULAR

10. QUAIS CRITÉRIOS SERÃO AVALIADOS?

- Trajetória artística e cultural do proponente.
- Aspectos de integração comunitária na atuação cultural do proponente.
- Pessoas físicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.
- Proponentes do gênero feminino.
- Proponente pessoa idosa (acima de 60 anos).
- Proponentes com deficiência.
- Proponente residente em regiões rurais ou periférica

11. QUAL O PRAZO PARA RECURSO?

- 24 a 29 de maio de 2024.

12. FUI HABILITADO, E AGORA?

- O proponente contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, em até no máximo 5 dias úteis após a homologação do resultado, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.